



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Gab. 21- DESEMBARGADORA FEDERAL GILDA SIGMARINGA SEIXAS
PJE/TRF1 - Processo Judicial Eletrônico

PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO (12357) Nº 1021962-96.2020.4.01.0000
REQUERENTE: ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS - ADCAP
REQUERIDO: FAZENDA NACIONAL

DECISÃO

1 - Intime-se a requerente para que, com as usuais lealdade, cooperação, diligência e boa-fé, comprove o pronto e imediato cumprimento da Decisão/ID-69022113, sob pena de ulterior oportuna fixação de multa cominatória pecuniária diária em face de possível inércia e/ou descumprimento do quanto deliberado pelo relator originário que me antecedeu no acervo.

2 - Lado outro, cuide a requerente, se o apelo em si já ascendeu ao TRF1, de nele juntar as petições e decisões/despachos aqui havidos, devendo-se, doravante, para as eventuais questões urgentes ou cautelares que quiçá advierem e que - por perfil autônomo - extravasem o quanto até aqui litigado neste expediente (dos pontos de vista objetivo/subjetivo), então formulá-las, a tempo e modo, no recurso principal em si mesmo, pelo naturais limites deste incidente sob apreciação.

3 - Publique-se. Intime-se. Oportunamente, voltem-me.

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Des. Fed. GILDA SIGMARINGA SEIXAS
Relatora

